



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edif. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.: 41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188

Processo nº: TJ-ADM-2021/29765

Assunto: 2º Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

DESPACHO

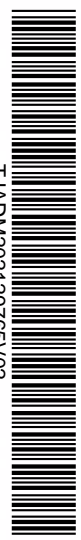
Vistos, etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em continuidade ao procedimento constante no **Processo Administrativo TJ-ADM-2021/28276**, e à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-ADM-2021/29765**, bem como no Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB em exercício, Desembargador José Aras (fls. 296 a 298), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 02/08), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância da capacitação a ser ofertada por meio do 2º Curso Oficial de Formação Inicial de Juizes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, modalidade a distância, destinada aos Magistrados aprovados no Concurso regido pelo Edital n. 01/2018, e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 299 a 307), manifesto concordância com a contratação da tutora Sra. Nívea da Silva Gonçalves Pereira, na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, Lei Estadual n. 14.040/2018 e da Resolução TJBA n. 06/2018, para ministrar **aula na Unidade X do Curso, sobre o tema "Impactos em face das pretensões individuais e coletivas que se apresentam ao estado-Juiz. Proteção à Criança - Proteção dos vulneráveis. Portadores de necessidades especiais e incapazes civis. Criança e adolescente. Ações civis públicas e de apuração de irregularidades previstas no ECA. Convenção Internacional de Direitos da Criança e do adolescente da ONU e as convecções de proteção aos privados de liberdade - regras de Beijing e Riad. Pacto São José da Costa Rica. Casos concretos"**, no dia 31/08/2021.

Salvador, 10 de agosto de 2021.

Desembargador LOURIVAL DE ALMEIDA TRINDADE
Presidente



TJADM202129765V02